2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 350/2019 – SESMA/PMB

Segundo Termo de Apostilamento ao Contrato nº 350/2019, que entre si fazem a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA/PMB e a empresa MARCELLY SANTANA MASCARENHAS EIRELI.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**, através de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA**, doravante denominada **CONTRATANTE**, sediada na Avenida Governador José Malcher, 2821, bairro:São Braz, CEP: 66.090-100, Belém-PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.917.818/0001-12, neste ato representada por seu Secretário, **Sr. MAURÍCIO CEZAR SOARES BEZERRA**, brasileiro, casado, Bacharel em Administração Pública e Empresarial, portador da Cédula de Identidade nº 2472473 **-** SSP/PA e inscrito no CPF/MF sob o nº 243.372.262-49 residente e domiciliado nesta capital, e do outro lado a **MARCELLY SANTANA MASCARENHAS EIRELI**, CNPJ n° 28.425.480/0001-51, End. Rua Cavalcante Carteiro, s/n, Bairro: Fonte do Doutor, Cruz das Almas – BA, CEP: 44.380-000, telefone: (75) 3316, e-mail: desenbrasil@gmail.com, doravante denominada **CONTRATADA** e neste ato representada pela **Sra. MARCELLY SANTANA MASCARENHAS**, portadora do RG nº 1538215748, CPF nº 047.035.425-95, acordam em ajustar o presente Termo Aditivo, em conformidade com o **Pregão Eletrônico SRP nº 013/2019 e da Ata de Registro de Preços nº 229/2019, consoante o Processo nº 049/2019 (SESMA)**e a legislação vigente, especialmente com a Lei Federal nº. 8.666/93, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM

1.1. O presente instrumento tem sua origem no **Contrato nº 350/2019**, decorrente do **Pregão Eletrônico SRP nº 013/2019 e da Ata de Registro de Preços nº 229/2019, consoante o Processo nº 049/2019.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1.O presente termo de apostilamento, fundamentado no art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93, tem por finalidade acrescentar e atualizar o crédito orçamentário apontados para o adimplemento das obrigações assumidas pela Secretaria Municipal de Saúde – SESMA/PMB, alterando a **Cláusula Quinta**do **Contrato nº 350/2019**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os recursos orçamentários necessários ao adimplemento das obrigações por parte da CONTRATANTE, correrão a conta dos seguintes créditos orçamentários:

Funcional Programática: 2.09.22.10.302.0001

Atividade: 2217

Fonte: 1659020000

Elemento de Despesa: 33.91.39

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

Belém (PA), 14 de março de 2022.

MAURICIO CEZAR SOARES BEZERRA:05012538234

Assinado de forma digital por MAURICIO CEZAR SOARES BEZERRA:05012538234
Dados: 2022.03.15 11:37:25 -03'00'

MAURÍCIO CEZAR SOARES BEZERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE